



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 228/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

21/06/17

João Cleiton S. Almeida

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **MARIA PIEDADE DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1822607-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 006.337671-74, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deste município permanecendo inalterada a remuneração do seu cargo de origem.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 20 de Junho de 2017.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito

DA. CNPJ nº 05.870.717/0001-08 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição com instalação de Materiais Permanentes – Aparelhos de ar condicionados, referente aos itens relacionados abaixo, que ora aderimos.

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QUANT | R\$ UNIT     | R\$ TOTAL     |
|-------|---|-------|--------------|---------------|
| 01    | WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP CNPJ nº 12.358.170/0001-21: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 Btus. Tensão 220V. Especificações: Capacidade de Refrigeração 12.000 BTU/h; Ciclo: Frio; Cor: Branco; Principais funções: Display e temperatura digital; Controle remoto com display e cristal líquido; Timer digital 24 horas; Função Swing; Sistema R410; Entrada superior de ar; Com sistema de filtragem do ar com capacidade de eliminação das impurezas do ar de no mínimo 80%; Compressor rotativo; HI WALL; Classificação de consumo selo Procel "A"; Garantia de no mínimo 1 (um) ano. OBS.: Fornecimento e instalação com dreno desaguando no jardim ou duto de águas pluviais. | 30    | R\$ 1.582,00 | R\$ 47.460,00 |
| 02    | STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ nº 05.870.717/0001-08 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 Btus. Tensão 220V. Especificações: Capacidade de Refrigeração 18.000 BTU/h; Ciclo: Frio; Cor: Branco; Principais funções: Display e temperatura digital; Controle remoto com display e cristal líquido; Timer digital 24 horas; Função Swing; Sistema R410; Entrada superior de ar; Com sistema de filtragem do ar com capacidade de eliminação das impurezas do ar de no mínimo 80%; Compressor rotativo; HI WALL; Classificação de consumo selo Procel "A"; Garantia de no mínimo 1 (um) ano; OBS.: Fornecimento e instalação com dreno desaguando no jardim ou duto de águas pluviais.              | 15    | R\$ 2.382,89 | R\$ 35.743,35 |
| Total |   |       |              | R\$ 83.203,35 |

Canabrava do Norte-MT, 19 de Junho de 2017.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 2.748, do Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de Junho de 2017,

**ONDE SE LÊ:** DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **LEIA-SE** DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA N. 219/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **AMILTON PARENTE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1156473-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 628.102.271-87, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 09 de Junho de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 228/2017**

**PORTARIA N. 228/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **MARIA PIEDADE DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1822607-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 006.337671-74, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deste município permanecendo inalterada a remuneração do seu cargo de origem.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 20 de Junho de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
EDITAL 005 2017**

**EDITAL Nº 005/2017. Canabrava do Norte-MT. 15 de Maio de 2017.**

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público o Balancete Financeiro referente o mês de Abril de 2017, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

**SILMAR METKE**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**